



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/03/2011, às 14:34
<i>tecine</i> / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-526

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/03/2011	proposição Medida Provisória nº 526/11
--------------------	---

autor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3 ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, com a redação dada pelo art. 1º da MP 526, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 1º.....

§ 9º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP deverão produzir e divulgar relatório trimestral sobre as operações de que trata este artigo, contemplando, entre outros, montantes concedidos, setor e porte das empresas beneficiadas, além do valor associado à equalização de taxa de juros referida no caput.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de programa que envolve subvenções bilionárias por parte da União, a serem arcadas pelo contribuinte brasileiro, entendemos ser fundamental a produção e divulgação de relatórios trimestrais, de forma a privilegiar a transparência e possibilitar que qualquer cidadão fiscalize e controle o uso de recursos públicos.

PARLAMENTAR

Magalhães Neto

